



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis incluindo montagem, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de São Pedro da Água Branca/MA.

Aos 15 (quinze), dias do mês de Dezembro de 2017 às 09:00h (nove), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Luis, nº 705-Centro, cidade de São Pedro da Água Branca-MA, se fez presente o Pregoeiro da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, o Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima e os membros da Equipe de Apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu atendendo as publicações o licitante abaixo relacionado e qualificado nos autos do presente certame como: **MIX MOVEIS ESCOLARES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.416/0001-73, representada por seu sócio proprietário o Sr. Antônio Marcos Machado Abreu, portador da cédula de identidade sob o nº 335332146 SSP/SP e CPF nº 326.050.548-29. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do participante, bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento do envelope nº 01 atinente à proposta de preços e envelope nº 02 atinente aos documentos de habilitação. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida análise criteriosa, estando a mesma em conformidade com o Termo de Referência e as condições estabelecidas no edital do presente certame, o pregoeiro declara a proposta de preço apresentada em tela pela, **MIX MOVEIS ESCOLARES LTDA – ME**, que apresentou proposta de preços deste certame, com o valor total proposto de **R\$ 14.584,00 (catorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, classificada para o presente certame. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de proporem menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo fora aberto o envelope número 02 (dois) contendo os documentos de habilitação, feito minuciosa verificação, constatou-se que a licitante, apresentou documentação em conformidade com as exigências do presente Edital. Desta forma o pregoeiro declara a licitante supramencionada, habilitada e vencedora do presente certame. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelos fundamentos acima esposados, ficando o valor expresso na proposta escrita de preço final a ser considerado para a contratação. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame, tendo para isto assinado termo de renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Wanderson Hime dos Santos Lima, lavrei e assino a presente ata em conjunto com a licitante.

Wanderson Hime dos Santos Lima
WANDERSON HIME DOS SANTOS LIMA
Pregoeiro

Joanne Silva do Vale
JOANNE SILVA DO VALE
Equipe de Apoio

Antonio Francisco de Araújo Sousa
ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO SOUSA
Equipe de Apoio

[Assinatura]
LICITANTE - MIX MOVEIS ESCOLARES LTDA – ME
Representante Legal